LEI MUNICIPAL Nº 1.075, DE 12/071976

Autoriza doação de terreno à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

(Revogada pela Lei Municipal nº 1.218, de 08 de maio de 1981.)

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE – Ponte Nova – um terreno medindo 5.000 m² na área de sua propriedade, na antiga Chácara Vasconcellos, destinada à construção da sede própria da referida instituição.~~

~~Art. 2º O terreno doado reverterá ao patrimônio municipal se não for cumprida, dentro de cinco (5) anos, a finalidade da doação.~~

~~Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.~~

~~Ponte Nova, 12 de julho de 1976.~~

~~**Miguel Valentim Lana**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

- Autor(es): Executivo / PL nº 08.07.1976

- Publicada em: 21/07/1976